



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.005/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Hospital Beneficente São Mateus, com a participação do Município de Caarapó por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte - HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Hospital Beneficente São Mateus**, inscrito no CNPJ nº 03.153.806/0001-08, com sede na Av. XV de Novembro, nº 566, Centro, Caarapó/MS, neste ato representado pelo seu **Presidente Sr. David Paulino Ratti**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SSP/PR e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro, Caarapó/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Caarapó**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.900/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 465, centro, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. André Luis Nezzi de Carvalho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha nº 462, Jatobá, Caarapó/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 97.536.097/0001-93, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Vinício de Faria e Andrade**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Marta II, Caarapó/MS; doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004109/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde) Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004109/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 50.969,38 (cinquenta mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE014009

Data: 11/12/2024

Valor: R\$ 50.969,38.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
VINICIO DE FARIA E ANDRADE
Data: 12/12/2024 08:43:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vinício de Faria e Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
DAVID PAULINO RATTI
Data: 11/12/2024 17:20:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

David Paulino Ratti
Presidente do Hospital Beneficente São Mateus

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRE LUIS NEZZI DE CARVALHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito

MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486749
Assinado de forma digital por MAURICIO SIMOES
CORREA:86021486749
Dados: 2024.12.12 14:32:59 -04'00'

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Documento assinado digitalmente
ELIANE MARIA NAIVERTH CALLEGARI
Data: 12/12/2024 08:12:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:
Nome:

CPF:
Nome:

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Eliseu Soares - CPF n. ***.815.621-**- Hospital

Antônio de Pádua Thiago - CPF n. ***.669.721-**- Município

Adeliza Maria Santos Abrami - CPF n. ***.890.888-**- SMS/FMS

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.005/2023

Processo n. 27/004109/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Hospital Beneficente São Mateus - CNPJ n. 03.153.806/0001-08

Município de Caarapó- CNPJ n. 03.155.900/0001-04

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 97.536.097/0001-93

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 50.969,38, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015, Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, Natureza da Despesa: 33504102, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE014009, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 50.969,38.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

David Paulino Ratti - CPF n. ***.355.289-**- Hospital

André Luis Nezzi de Carvalho - CPF n. ***.952.101-**- Município

Vinício de Faria e Andrade - CPF n. ***.299.351-**- SMS/FMS

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.011/2023

Processo n.27/004.115/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã - CNPJ n. 03.222.916/0001-84;

Município de Camapuã - CNPJ n. 03.501.517/0001-52,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.846.658/0001-60.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000; nas Leis Federais n. 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709/2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02/2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; na Resolução Estadual n. 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$50.000,00, em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0014, Localizador: Hospital de Pequeno Porte - Macro CG, Natureza da Despesa: 33504102, Número de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE014058, Data: 11/12/2024, Valor: R\$ 50.000,00.

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 12/12/2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FESA

Leandro Diaz Rodrigues - CPF n. ***.954.186-**- Hospital

Manoel Eugênio Nery - CPF n. ***.358.081-**- Município

André Luiz Ferreira Conceição - CPF n. ***738.391-**- SMS/FMS